

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



RECEBEMOS
Data 05/10/2021

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera redação do art. 1º na Lei Municipal nº. 450, de 27 de dezembro de 2000.”

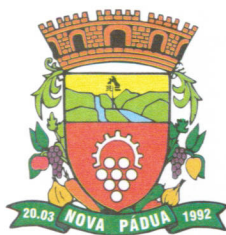
Art. 1º Altera redação do art. 1º da Lei Municipal nº. 450, de 27 de dezembro de 2000, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A biblioteca criada pela Lei Municipal n.º 387, de 13 de outubro de 1999, passa a denominar-se “Biblioteca Pública Municipal de Nova Pádua FLÁVIO LUIS FERRARINI”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Nova Pádua, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


DANRLEI PILATTI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Projeto de Lei, anexo, que encaminhamos à nossa Colenda Câmara Municipal, para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores, foi motivado pelas seguintes razões:

O presente Projeto de Lei objetiva alterar o art. 1º da Lei Municipal nº 450, de 27 de dezembro de 2000, haja vista que o nome da Instituição atribuída à Biblioteca Pública Municipal de Nova Pádua está grafado de forma incorreta.

Certos de contarmos com a compreensão dos nobres vereadores esperamos que Vossas Senhorias apreciem e aprovem o presente Projeto de Lei.


DANRLEI PILATTI
Prefeito Municipal